



## MOÇÃO Nº 441/2023

REPÚDIO ao Ministério da Educação (MEC) pela instituição de grupo de trabalho (GT) para estudos que subsidiem a oferta de cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na Modalidade Educação a Distância (EAD).

Considerando que os profissionais das áreas de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia necessitam de um aprendizado não somente teórico, mas principalmente prático de como desempenhar suas funções, o que não é oferecido pela modalidade Educação a Distância (EAD);

Considerando que muitas das aulas destes cursos são ministradas em laboratórios, onde o aluno já começa a realizar atividades do dia a dia profissional, logo no primeiro semestre do curso;

Considerando que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e Conselhos Federais de Odontologia, de Psicologia e de Enfermagem são contra a liberação da oferta desses cursos na modalidade a distância, pois levariam a uma precarização do ensino, uma vez que é de suma importância o aprendizado na forma prática para melhor desenvolver e preparar os futuros profissionais destas áreas,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE REPÚDIO ao Ministério da Educação (MEC) pela instituição de grupo de trabalho (GT) para estudos que subsidiem a oferta de cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na Modalidade Educação a Distância (EAD).

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Ministro da Educação, Camilo Santana;
2. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral;
3. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Betânia Maria Pereira dos Santos;
4. Presidente do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Juliano do Vale.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
Dr. Kachan Jr.

/Elt

